

Informativo sobre questões indígenas e trabalho escravo



Ano I, nº 3 - Brasília, 10 de junho de 2005

PRR-1ª Região participa da CPMI da Terra

A procuradora regional da República da 1ª Região Raquel Dodge participou, no dia 9 de junho, no Senado Federal, da 40ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que tem o objetivo de diagnosticar a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores, bem como os movimentos de proprietários de terras. A procuradora foi uma das expositoras da Audiência Pública que tratou especificamente sobre o problema do trabalho escravo no Brasil.

Ao evidenciar o trabalho realizado pelo Ministério Público Federal para a erradicação do trabalho escravo no Brasil, a procuradora informou o quantitativo de 307 réus em 78 ações penais que estão em curso nos Estados que compõem a 1ª Região da Justiça Federal. Ela apresentou a nova forma de atuação do Ministério Público Federal nas causas referentes ao trabalho escravo as quais passaram a ser analisadas não apenas como o cometimento de um crime pontual, mas de uma "cesta de crimes" praticados em conexão: redução a condição análoga à de escravo, frustração de direito assegurado por lei trabalhista, aliciamento de trabalhadores, sonegação de contribuição previdenciária, formação de quadrilha, exposição a vida e a saúde de pessoas a perigo, omissão de dados das carteiras de trabalho, dentre outros.

A procuradora explicou que a escravidão contemporânea abrange cinco diferentes situações, além da conhecida situação de escravidão por dívida, que são o tráfico de mulheres, de crianças e de órgãos humanos, o trabalho infantil e o apartheid. Ela pediu que o Congresso Nacional, ao analisar as diferentes propostas de mudança de legislação, atente-se para tratar cada uma das seis situações com relevância.

TRF1 não reconhece recurso da Funai

Contrariando parecer proferido pela então procuradora regional da República Deborah Macedo Duprat, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região não reconheceu o recurso interposto pela Funai, em representação ao índio Adauto Viana Guajajara da Silva, contra sentença da Justiça Federal do Maranhão que o condenou pela prática de infração tipificada na Lei de Entorpecentes (ACR 2003.37.00.001010-9).

O tribunal considerou desnecessária a realização de perícia antropológica, entendendo que o recorrente, apesar de índio, encontra-se perfeitamente integrado à sociedade, não só por ser fluente na língua portuguesa, mas possuir certa escolaridade e dirigir motocicleta. Este tinha sido o motivo levantado pela Funai para revogar a sentença da 1ª instância.

Inquérito contra Deputado Estadual deve virar Ação Penal

A procuradora regional da República Raquel Dodge encaminhou petição ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região requerendo que o Inquérito contra o Deputado Estadual José Artur Guedes Tourinho seja autuado como Ação Penal. O indiciado é acusado, juntamente com Jader Barbalho e outras 57 pessoas, de cometer crimes contra a administração do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM), gerido pela extinta SUDAM, no processo administrativo de aprovação de projetos e liberação de recurso para empresas incentivadas na Amazônia Legal.

O deputado estava sendo processado juntamente com os demais réus na ação penal (336) que tramita no STF. Acatando pedido do Procurador Geral da República, o STF determinou o desmembramento dos autos e a remessa do réu José Artur Tourinho para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo em vista que, após o ajuizamento da ação penal no STF, ele iniciou mandato de Deputado Estadual no Pará, adquirindo, portanto, o direito a foro privilegiado no TRF.

A PRR-1ª Região requereu, na última terça-feira, dia 7 de junho, a autuação do processo como ação penal por considerar válida o recebimento da denúncia pelo STF, ocorrida em 20 de fevereiro de 2002, o interrogatório do réu

José Artur Guedes, a defesa prévia apresentada e o arrolamento das testemunhas. De acordo com a legislação em vigor, as etapas processuais cumpridas até então, são suficientes para justificar a autuação da Ação Penal.

Invasores de terras públicas têm pena reduzida

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região decidiu, acatando parecer do procurador regional da República da 1ª Região Juliano B. Villa-Verde de Carvalho, reduzir a pena aplicada aos apelantes Martins Mund e Marinês Ferreira Alves Mund, condenados pela Justiça Federal de 1º Grau pelos crimes de invasão de terras públicas, quadrilha armada e crime contra flora. O parecer ministerial pediu a redução de para 2 anos a pena relativa ao delito de quadrilha (art. 288 do CP), considerando as circunstâncias judiciais positivas dos réus.

Procuradoria requer que TRF receba denúncia contra dois prefeitos

A Procuradoria Regional da República da 1ª Região peticionou para que o Tribunal Regional Federal receba as denúncias apresentadas pelo MPF, em outubro de 2002, contra os prefeitos municipais de Cariri do Tocantins, Fabrício de Oliveira Vale, e de Talismã, Mosaniel Falcão de França. As denúncias haviam sido feitas perante o TRF-1ª Região e, após, encaminhadas ao Supremo Tribunal Federal porque haviam, dentre os acusados, uma ex-deputada Federal.

O Supremo, após receber a denúncia e praticar diversos atos processuais, entendeu não haver prerrogativa de foro para a ex-deputada por prática de ilícito de ordem legislativa, motivo pelo qual os autos retornaram ao TRF-1ª Região. O Tribunal desmembrou a ação penal e encaminhou o julgamento de alguns acusados para a Seção Judiciária do Tocantins, decisão da qual discordo o MPF.

A procuradora regional Raquel Dodge, preocupada com a celeridade do processo que ainda está em fase inicial, requer que o Tribunal ratifique a notificação dos acusados e o recebimento de suas resposta e que receba a denúncia contra os dois prefeitos municipais.

Procuradoria Regional recorre ao STJ pela prisão de Antério Mânica

A PRR da 1ª Região interpôs, no dia 30 de maio, Recurso Especial contra a decisão do TRF-1ª Região que concedeu Habeas Corpus em favor de Antério Mânica, atual prefeito de Unaí/MG, acusado de ser um dos mandantes do crime de homicídio qualificado praticado contra três auditores fiscais e um motorista, todos do quadro de servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, ocorrido em 28 de janeiro de 2004, naquele município mineiro.

O Recurso Especial, assinado pelo procurador regional Carlos de Vilhena, foi interposto para que o processo seja remetido à apreciação do Superior Tribunal de Justiça, em razão do Ministério Público Federal discordar da decisão da Quarta Turma daquele Tribunal que, contrariando lei federal, revogou a prisão de Antério Mânica, decretada pela 9ª Vara da Justiça Federal de Belo Horizonte/MG.

O procurador argumentou que o Tribunal Regional não afastou todos os argumentos que justificaram a decretação da prisão preventiva de Antério Mânica. Ele entende que há forte razão para a segregação do prefeito, cuja liberdade coloca em risco a instrução criminal, uma das razões que autoriza a decretação da prisão preventiva, de acordo com o artigo 312 do Código de Processo Penal. Tal motivo ganha destaque na medida em que o Tribunal Regional não afastou – sequer a enfrentou, apesar da interposição de embargos de declaração – a argumentação do Juízo de primeiro grau, que entendeu possuir o paciente grande influência política e econômica em Unaí/MG, capaz de comprometer a instrução criminal.

Ex-prefeitos do Tocantins devem responder à Ação Penal

A Procuradoria Regional da República da 1ª Região requer que o Tribunal Regional Federal autue os inquéritos contra os ex-prefeitos de três municípios de Tocantins como ação penal, considerando válidos os recebimentos das denúncias pela Justiça Federal de 1º Grau.

José Carlos de Carvalho, ex-prefeito de Sucupira, João Barbaresco, ex-prefeito de Alvorada e Antônio Sérgio Fernandes Batista, ex-prefeito de Pindorama do Tocantins, foram denunciados, em 2002, pela procuradora regional Raquel Dodge, por crimes praticados contra a lei de licitação, além de peculato, falsificação e uso de documento e corrupção passiva, ao executar projeto federal de construção de casas populares em seus municípios, com verbas federais.

O pedido da PRR-1ª Região baseia-se no fato de que a denúncia contra os três ex-prefeitos, recebida pela 2ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins, em outubro de 2002, é válida. A procuradora regional Raquel Dodge alerta que

naquela época ainda não estava em vigor a Lei nº 10.628, de 24 de dezembro de 2002, que garante a prerrogativa de foro aos ex-prefeitos.

As petições referentes aos três inquéritos foram encaminhadas ao TRF-1ª região na última Quarta-feira, dia 8 de junho.

Oito dos nove acusados das mortes em Unaí devem ser julgados pelo Tribunal do Júri

A Procuradoria Regional da República da 1ª Região emitiu, em 30 de maio, parecer contrário ao recurso de oito dos nove acusados pelas mortes dos três auditores fiscais e do motorista do Ministério do Trabalho e Emprego, ocorridas em Unaí/GO, em 28 de janeiro de 2004. No recurso, os acusados pedem a reforma da sentença de pronúncia que reconheceu tratar o caso de crime doloso contra a vida, atraindo o julgamento dos réus pelo Tribunal do Júri.

Para o procurador regional Carlos de Vilhena, deve ser mantida a competência do Tribunal do Júri para o julgamento dos réus, exceção feita apenas ao réu Antério Mânica, atual prefeito do município de Unaí/MG, que deverá ser julgado pelo próprio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em virtude da prerrogativa de foro que ostenta.

Se o parecer do Ministério Público Federal for acatado, o processo será encaminhado à Justiça Federal em Belo Horizonte/MG para que os oito acusados sejam julgados pelo Tribunal do Júri. Cópia de inteiro teor do processo será mantida no TRF da 1ª Região para o julgamento, apenas, do prefeito Antério Mânica.

Expediente:

Ministério Público Federal

Procuradoria Regional da República da 1ª Região – Procuradora-chefe Regional Denise Vinci Tulio

Núcleo de Assuntos Criminais – Procurador Regional Oswaldo José Barbosa Silva

Coordenadoria para Erradicação das Formas Contemporâneas de Escravidão e para Questões Indígenas – Procuradora Regional Raquel Elias Ferreira Dodge

Assessoria de Comunicação Social – Luciara Veras - (61) 317-4583

Composição: Divisão de Desenvolvimento de Sistemas - PRR-1ª Região